



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 086/2016-SEGOV

Uruguaiana, 10 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 073/2016.**

Protocolo: 0686/Leg Data: 13.06.2016 Hora: 10h17min
--

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 073/2016** que tem por finalidade "**ALTERA FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE**", para adequação de recursos na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 073/2016.

Protocolo: 0686/Leg
Data: 13.06.2016
Hora: 10h17min

“Altera Fonte de Recursos no Orçamento Vigente”.

Art. 1º Altera fontes de recurso no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde conforme segue:

- Antiga Fonte de Recurso: 4080 PACS – Agentes Comunitários de Saúde - Estado

1030105214.023 – Manutenção do EACS

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (152)

Nova fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.